



PROCESSO	CPFI-CAU/PR
INTERESSADO	PLENÁRIO DO CAU/PR
ASSUNTO	TRANSFERÊNCIA APLICAÇÕES FINANCEIRAS CAU/PR

**DELIBERAÇÃO Nº 021/2020 CPFI-CAU/PR**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI – CAU/PR), reunida ordinariamente na data de 24 de agosto de 2020 de forma virtual através da plataforma Zoom e no uso das competências que lhe confere o art. 100, incisos I à XV do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no artigo 164, parágrafo 3º da Constituição Federal,

Considerando que o CAU/PR possui uma aplicação antiga na Caixa Econômica Federal na Modalidade de CDB Flex Empresarial (Agência 0373 – C/C 4158-4 e C/C 3697-1),

Considerando o questionamento da Gerência Contábil Financeira do CAU/PR quanto a legalidade desta aplicação e não em outra que tenha em sua constituição apenas Títulos Públicos visto haver uma legislação específica vigente acerca das Aplicações Financeiras do Conselho

Considerando que, após a devida análise, a comissão solicitou uma avaliação legal quanto a obrigatoriedade e aplicabilidade da referida legislação acerca das Aplicações Financeiras do Conselho quanto a transferência de recursos do CDB para a modalidade Fundos de Títulos Públicos – a qual foi encaminhada ao Setor Jurídico para os devidos esclarecimentos,

Considerando o aval positivo do Setor Jurídico quanto a transferência dos recursos, argumento este baseado na segurança financeira e risco aos rendimentos do Conselho (em anexo para verificação)

**DELIBERA:**

1. Pela Aprovação da cessão das Aplicações Financeiras CAU/PR considerando as observações supracitadas;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR para verificação e remessa ao Plenário do CAU/PR para a devida apreciação

Com **02 (dois) votos** dos Conselheiros Nestor Dalmina e Ricardo Leites Oliveira

Curitiba/PR, 24 de agosto de 2020

**AU NESTOR DALMINA**  
Coordenador da CPFI

**AU RICARDO LEITES OLIVEIRA**  
Conselheiro – Membro

---